



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO
CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br

LEI N° 820/ 2015

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coronel Pacheco para o exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Coronel Pacheco estima a receita e fixa a despesa em R\$ 15.830.000,00 (quinze milhões, oitocentos e trinta mil reais), para o exercício financeiro de 2015; sendo R\$ 12.329.037,22 (doze milhões, trezentos e vinte e nove mil e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 3.500.962,78 (três milhões, quinhentos mil e novecentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Coronel Pacheco é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	425.747,00
1.3. Receita Patrimonial	33.973,00
1.6. Receita de Serviços	14.713,00
1.7. Transferências Correntes	12.005.197,00
1.9. Outras Receitas Correntes	197.520,00
Soma	12.677.150,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações De Crédito	1.300.000,00
2.2. Alienação de Bens	85.000,00
2.4. Transferências de Capital	3.700.000,00
Soma	5.085.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO
CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br

9.5. FUNDEB	-1.932.150,00
Total da Receita Estimada	15.830.000,00

Art. 3º A Despesa do Município de Coronel Pacheco é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Coronel Pacheco	
01.01. Câmara Municipal	655.340,00
Soma	655.340,00
2. Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco	
02.01. Gabinete Do Prefeito	575.900,00
02.02. Secretaria Munic. De Adminis. e Finanças	1.291.540,00
02.03. Secretaria Municipal De Educação	2.789.307,50
02.04. Secretaria De Obras E Serviços Urbanos	4.108.549,72
02.05. Sec. De Saúde, Saneamento e Prom. Social	3.820.186,78
02.05.01 Fundo Municipal De Saúde	2.375.807,78
02.05.02 Consorcio De Saúde-Contrato De Rateio	262.679,00
02.06. Secretaria Munic. De Assistência Social	187.900,00
02.06.00 Secretaria Munic. De Assistência Social	181.500,00
02.06.01 Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	6.400,00
02.07. Secret. Cultura, M. Ambiente e Turismo	635.700,00
02.06.00 Secret. Cultura, M. Ambiente e Turismo	18.000,00

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br

02.06.01 FUMPAC	329.600,00
02.06.02 Meio Ambiente	165.200,00
02.06.03 FUMTUR	122.900,00
02.08. Fundo Municipal De Assistência Social	313.576,00
02.10. Secretaria Munic. Esporte e Lazer	620.900,00
02.11. Secretaria Municipal De Agropecuária	801.100,00
Soma	15.800.000,00
99. Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Despesa Fixada	15.830.000,00

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	655.340,00
04 Administração	1.694.140,00
08 Assistência Social	501.476,00
09 Previdência Social	244.300,00
10 Saúde	2.755.186,78
12 Educação	2.789.307,50
13 Cultura	419.800,00
15 Urbanismo	2.126.449,72

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br

16 Habitação	218.000,00
17 Saneamento	1.362.300,00
18 Gestão Ambiental	65.400,00
20 Agricultura	801.100,00
23 Comércio E Serviços	66.700,00
24 Comunicações	18.000,00
26 Transporte	1.346.800,00
27 Desporto e Lazer	620.900,00
28 Encargos Especiais	114.800,00
99 Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Despesa Fixada	15.830.000,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	5.586.654,55
3.2. Juros e Encargos da Dívida	6.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	4.930.845,45
Soma	10.523.500,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	5.167.700,00
4.6. Amortização da Dívida	108.800,00
Soma	5.276.500,00
9. Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Despesa Fixada	15.830.000,00

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Coronel Pacheco, 21 de janeiro de 2015.

Professor Joaquim Elesbão Meireles
Prefeito Municipal

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA